



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PROCESSO Nº 0117/2022
EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS 01/2022

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e observado o que dispõe o artigo 22, Inciso V, § 5º combinado com o artigo 17, inciso II, alíneas “e” e “f” da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando os bens e equipamentos inservíveis à administração pública, constantes do presente edital torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 13:00 **horas do dia 20 de Abril de 2022**, no pátio da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, sito a Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz, será realizado **LEILÃO PÚBLICO** para a venda de veículos e máquinas inservíveis para a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, avaliados por Comissão instaurada pela Administração para este fim, para emitir laudo avaliativo técnico das condições de máquinas e veículos, atendendo a legislação, especificações e formalidades seguintes.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, ou pessoas jurídicas regularmente constituídas, desde que atendam as exigências contidas neste Edital, que portem os seguintes documentos:

a) **PESSOA FÍSICA: Documento de Identidade e CPF (originais);**

b) **PESSOA JURÍDICA: Cartão C.N.P.J.**

1.1 - Todos os participantes do presente leilão deverão preencher o formulário anexo I e entregá-lo no ato do início da sessão pública do leilão constando os dados requeridos no referido formulário.

1.2 - Não será permitida a entrada ou permanência de menores, mesmo que acompanhados.

1.3 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Portanto, estando presente, o candidato concorda com as regras.

2 – DO OBJETO:

O objeto do presente edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens, com a respectiva avaliação e característica dos mesmos:

2.1 - Bens Móveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAIS	Valor avaliado
01	01	Unid	CAMINHÃO PIPA FORD 14000 Placa HMM 2897 ano 1998/1998 Azul chassi 9BFXTNSZXWDB01359 <ul style="list-style-type: none">• Bomba d'água Quebrada• Tanque Furado• Cabine precisa de Lanternagem• Falta 1 farol lado direito• Precisa fazer parte elétrica• Problema na direção• Pneus meia vida• Motor funcionando	18.000,00
02	01	Unid	VW Gol TL MBV 1.0 ano 2017/2018 cor branco Chassi 9BWAB45U6JP047212 PLACA QNN-0564 <ul style="list-style-type: none">• Veículo batido frente Danificada• Falta compressor de ar condicionado• Problema nos bancos• Falta alternador• Falta bojo do cano de descarga• Falta estepe• Falta Bateria• Veículo com media monta Pelo Detran	8.000,00
03	01	Unid	FIAT / UNO PLACA OQJ 1805 ANO 2013/2013 Chassi 9BD15822ADEB49774 COR BRANCA <ul style="list-style-type: none">• Precisa fazer lanternagem• Suspensão com defeito• Precisa fazer parte elétrica• Pneus careca• Bancos ruins• Falta bojo de descarga• Motor com defeito• Sem estepe	13.000,00
04	01	Unid	FIAT/UNO PLACA OQJ -1794 ANO 2013/2013	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

			Chassi 9BD15822AD6853764 COR BRANCA <ul style="list-style-type: none">• Sem estepe• Motor Batido preciso fazer cabeçote• Precisa fazer parte elétrica• Bancos com defeitos• Pneus careca• Precisa fazer lanternagem	
05		Unid	FIAT/PALIO FIRE PLACA PXM 5562 ANO 2015/2016 Chassi 9BD17133ZG7571816 cor Branca <ul style="list-style-type: none">• Motor ruim• Precisa fazer parte elétrica• Bancos precisa de reforma• Falta bojo do cano de descarga• Bateria ruim• Sem estepe• Precisa de lanternagem• Pneus careca	14.000,00
	01			
06		Unid	FIAT/DUCATO MAXICARGO COR VEMELHA PLACA HMH 4163 CHASSI 93W24563382022403 ANO 2007/2008 <ul style="list-style-type: none">• Bico injetor com defeito• Motor batido• Para-brisa quebrado• Para-choque quebrado• Defeito na parte Elétrica• Precisa de lanternagem• Pneus ruins• Precisa de reforma nos bancos• Faróis quebrados• Sem estepe	15.000,00
	01			
07		Unid	ONIBUS M. BENZ M POLO SEM MIDI PLACA GXM 0568 40 LUGARES COR BRANCA CHASSI 9BM3840676B477266 2006/2006	35.000,00
	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

			<ul style="list-style-type: none">• Setor de direção com defeito• Caixa de marcha quebrada• Parte elétrica com defeito• Precisa de lanternagem• Pneus carecas• Precisa de reforma nos bancos• Sem estepe• Sem bateria	
08	01	Unid	LAMINA TRAZEIRA PARA TRATOR <ul style="list-style-type: none">• Lamina empenada	3.000,00
09	01	Unid	CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR DE AÇO <ul style="list-style-type: none">• Chassi quebrado• Lateral ruim• Piston vazando• Mangueira do hidráulica com defeito• Sem pneus	1.000,00

2.1.1 – Os bens serão vendidos no estado e conservação que se encontram e é dever do comprador / arrematante vistoriar os mesmos com antecipação.

2.1.2 – Não cabe ao Comitente, nem a Leiloeira e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 – Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos pelo maior lance acima da avaliação oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional – Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.2 – O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo a leiloeira nomeado, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e, este deverá efetuar o pagamento na tesouraria do Município, através de depósito bancário ou cheque nominal, vedado cheque de terceiros.

3.3 – Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

3.4 – A manutenção dos lances ficará a critério da Leiloeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

3.5 – A diferença entre lances não será inferior a R\$ 100,00 (dez reais) podendo ser mudado a qualquer momento a critério da Leiloeira Oficial.

4. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1 – O lance vencedor deverá ser pago, após a “batida do martelo” (declaração de vencedor) e a confirmação da leiloeira em moeda corrente na conta bancária da Prefeitura, mediante depósito em conta ou cheque nominal a Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, no prazo de 05 (cinco) dias.

4.2 – Em caso de pagamento com cheque(s), o bem só será retirado após a compensação do mesmo, com a efetiva comprovação de fundos.

4.3. No caso do pagamento não ser efetuado no final da sessão, ou seja, que o proponente queira usufruir do prazo estipulado no item 4.1 do edital, o mesmo deverá depositar uma garantia no valor de 10% (dez por cento) do bem arrematado.

4.4 – Após a comprovação do pagamento, com o “Deposito Bancário”, e posterior conferência do saldo da conta bancária, a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

4.5 – Após o pagamento, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) terá um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do Leilão para a retirada dos bens, sendo que as despesas pertinentes com frete e outros, correrão por conta exclusiva do ARREMATANTE / COMPRADOR(A), e a transferências junto ao DETRAN dos veículos arrematados.

5. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

5.1 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação no pregão, o ARREMATANTE / COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 10% (dez por cento) do valor de sua oferta, ou seja, o valor de garantia apresentado no item 4.3 deste edital. Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6. DA RETIRADA:

6.1 Fica estabelecido que os lotes arrematados só poderão ser retirados a partir da comprovação do pagamento do valor do Lote e do recibo preenchido CRV, reconhecido firma em cartório para comunicação de venda.

6.2 – A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento a Prefeitura de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Venda. Após o prazo de 15 (quinze) dias de armazenamento, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a), que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

7. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

7.1 – Todos os custos de transferências, serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.2 – TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), tal serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

7.3 – Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

8. DA LEILOEIRA:

8.1 – O presente Leilão será realizado por intermédio da Leiloeira, SRTA. LAIZA DA SILVA RODRIGUES, designado e nomeado pelo Poder Executivo Municipal.

8.2 – A Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG nada pagará a leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 – O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

9.2 – No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL:

10.1 – Fica reservado à Prefeitura Municipal de Espera Feliz, por interesse público, o direito de revogar, anular retirar ou suspender o presente processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – Não será permitido o parcelamento de valores nos lotes.

11.2 – Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do(a)s ARREMATANTE / COMPRADOR(a)s quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

11.3 – Da reunião referente ao presente leilão, será lavrada ata na qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE(S) / COMPRADOR(ES) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada por todos os participantes do leilão.

11.4 – O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, a entrega do (s) bem (s) vendido(s).

11.5 – Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, localizado no Parque de Exposições Alexandre Pereira de Souza, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. No dia do Leilão, até 10 horas. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pela Leiloeira, ou seu preposto.

11.6 – Não serão aceitas reclamações, devoluções ou pedido de restituição de quantias ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, após a arrematação.

11.7 – O Município poderá fazer a retirada de qualquer lote do leilão, a seu exclusivo critério, até o momento de sua realização.

11.8 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.9 – A Leiloeira, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

11.10 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao ARREMATANTE / COMPRADOR(a) o direito à retirada parcial do mesmo e eventual abandono do restante. O Município não disponibilizará pessoal para ajudar na retirada dos bens do local do leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

11.11 – Os encargos tributários (Impostos e Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE/ COMPRADOR(a).

11.12 – Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas no site www.esperafeliz.mg.gov.br, ou diretamente com a Leiloeira Oficial, SRTA. LAIZA DA SILVA RODRIGUES, Fones (32)3746- 1335, ou diretamente no Prédio da Prefeitura, sito à Praça Dr. José Augusto, 251.

11.13 – Não será permitida a comercialização do bem arrematado, sem o total pagamento do mesmo, e retirada do pátio.

Espera Feliz, 23 de março de 2022

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93 e da Lei 10520/02, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em 23 de março de 2022

PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE LEILÃO

Nome ou razão social:	CPF ou CNPJ
Endereço:	Cidade:
Telefone:	Estado
Email:	
N ° do Item arrematado:	
Valor:	